## CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA.

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Ficam criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária, os seguintes cargos:

| CARGO      | N.º DE CARGOS | PADRÃO |
|------------|---------------|--------|
| VIGIA      | 05            | 02     |
| TÉCNICO DE | 03            | 08     |
| ENFERMAGEM |               |        |

**Art. 2.º -** As especificações das categorias funcionais previstas no art. 1.º da presente Lei são aquelas descritas na Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009.

**Art. 3.º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, em 21 de dezembro de 2009.

## RUI LEOPOLDO BEISE Prefeito Municipal em exercício

| Registre-se e publique-se       | Registrado às fls       |
|---------------------------------|-------------------------|
|                                 | Do competente livro, em |
|                                 | 21 de dezembro de 2009. |
| RUI LEOPOLDO BEISE              |                         |
| Prefeito Municipal em exercício | Agente Adm. Auxiliar    |